

SEGUNDO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, MEIOS DE LOCOMOÇÃO E ACESSÓRIOS VIA SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.

Processo: 193/11 - CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado a empresa **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA**, nome fantasia **OTTO BOCK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 42.463.513/0001-89, estabelecida à Alameda Maria Tereza, n°. 4.036, Dois Córregos, Valinhos-GO, CEP 13278-181, neste ato denominada **CREDENCIADA**, representada por seu Diretor *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **incluir** novos produtos, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO*, que prevê alteração mediante acordo entre as partes ou na ocorrência de fatos devidamente comprovados, supervenientes e alheios à vontade, como também, nos documentos de fls. 1392/1437, 1485/1491 e 1504/1515 todos constantes no processo administrativo CRER n°. 193/11 vol. VI.

vmq



Cláusula Terceira – DA INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS

Passam a integrar o presente credenciamento os produtos abaixo listados, e ainda, transcritos no **ANEXO I** do presente aditivo:

- Cadeira de Rodas Paraplégica modelo **Start M0**;
- Cadeira de Rodas Paraplégica modelo **Start M4 XXL**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do credenciamento primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de abril de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Wilson Luis Zampini
Diretor Geral / OTTO BOCK
064.635.868-54

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

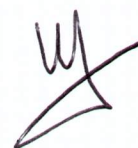


Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL / ADULTO			
Cód. SUS	Modelo	Tabela Sus	Valor do Produto
0701010045	Start M2 Effect	R\$ 1.170,00	R\$ 970,00
0701010045	Start M6 Júnior	R\$ 1.170,00	R\$ 970,00

CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO / INFANTIL			
Cód. SUS	Modelo	Tabela Sus	Valor do Produto
0701010029	Centro A3	R\$ 571,90	R\$ 460,00
0701010029	Centro S1	R\$ 571,90	R\$ 460,00
0701010029	Start M0	R\$ 571,90	R\$ 500,00
0701010215	Start M4 XXL	R\$ 1.649,00	R\$ 1.450,00




3/3

vmq



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br